



## EDITAL Nº 002/2020

### FEMART (FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE DE PARANATAMA) PELA LEI ALDIR BLANC- INCISO III- PARANATAMA-PE

A Prefeitura Municipal de Paranatama-Pe, através da Diretoria de Cultura em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, do Decreto Municipal nº 24 de 09 de novembro de 2020, torna público o Edital do Prêmio das Ações Emergenciais de Cultura de Paranatama, que destinará o montante de R\$ 55.789,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais, e cinco centavos) para a premiação de iniciativas culturais, criadas por fazedores da cultura de Paranatama, pessoas físicas, de forma individual e coletiva, contemplados neste edital.

#### 1. PREAMBULO

1.1. A Diretoria de Cultura lança o edital do prêmio FEMART PELA LEI ALDIR BLANC, destinando o valor de R\$ 55.789,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais, e cinco centavos) com o objetivo de fomentar a cadeia produtiva dos segmentos de música, dança, literatura, artes plástica e artesanato, teatro e fotografia, premiando pelo menos 30 (trinta) fazedores de cultura desse município que atuam como produtores de musicais, de dança, literários e de artes plásticas, respeitando os princípios de transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e equilíbrio na distribuição dos recursos destinados a esse instrumento de premiação.

1.2. Esse edital de premiação respeita as disposições apresentadas na Lei Federal Nº 14.017/2020, na qual destina um repasse de 3 bilhões de reais para atender as ações emergenciais do setor cultura no país, bem como o Decreto Federal no 10.464/2020, que regulamenta a lei Aldir Blanc em âmbito nacional, e o Decreto no 24/2020 que regulamenta a lei em âmbito municipal.

1.3. Os recursos para essa premiação cultura foram destinados a esse município através dos recursos que se tratam o item anterior (item 1.2) especificamente através da junção e ampliação dos recursos previstos na META 01 do plano de ação municipal.

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro

Paranatama / PE - CEP: 55355-000

CNPJ: 10.144.426/0001-72



## 2. DO OBJETOS

2.2 FEMART pela Aldir Blanc destina-se a reconhecer, valorizar e incentivar as iniciativas culturais do município de Paratama-PE.

2.3 Entende-se como fazedor (a) da cadeia cultural de Paratama, toda e qualquer pessoa que tem a sua renda a partir dos trabalhos realizados no segmento cultural, subdividindo em suas diversas categorias, que atuam municipalmente a pelo menos dois anos antes do lançamento desse edital.

2.4 Serão premiados no âmbito municipal um total de no mínimo 30 artistas.

## 3. DAS CATEGORIAS

3.1 As propostas apresentadas neste edital deverão ser enquadradas em uma das seguintes categorias:

- a) **CATEGORIA MÚSICA:** maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes em Paratama-Pe e que comprovem atuação no âmbito musical, há pelo menos 02 anos antes do lançamento deste edital. Tal categoria será dividida nas seguintes subcategorias: individual e coletivo.
- b) **CATEGORIA DANÇA:** maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes em Paratama-Pe e que comprovem atuação na dança, há pelo menos 02 anos antes do lançamento deste edital. Tal categoria será dividida nas seguintes subcategorias: individual e coletivo.
- c) **CATEGORIA ARTES PLÁSTICA E ARTESANATO:** maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes em Paratama-Pe e que comprovem atuação nas áreas de desenho, pintura e artesanato em: bordados; eva; cipó; crochê; biscuit; feltro; fuxico; MDF; tricô; laços; madeira; vidro e garrafa pet; renascença; tapeçaria e caqueira há pelo menos 02 anos antes do lançamento deste edital. Tal categoria possuirá apenas o individual.

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro

Paratama / PE - CEP: 55355-000

CNPJ: 10.144.426/0001-72





- d) **CATEGORIA LITERATURA:** maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes em Paranatama-Pe e que comprovem atuação no âmbito literário, há pelo menos 02 anos antes do lançamento deste edital. Tal categoria será dividida nas seguintes subcategorias: individual.
- e) **CATEGORIA TEATRO:** maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes em Paranatama-Pe e que comprovem atuação no âmbito teatral, há pelo menos 02 anos antes do lançamento deste edital. Tal categoria será dividida nas seguintes subcategorias: individual e coletivo.
- f) **CATEGORIA FOTOGRAFIA:** maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes em Paranatama-Pe e que comprovem atuação no âmbito fotográfico, há pelo menos 02 anos antes do lançamento deste edital. Tal categoria será dividida nas seguintes subcategorias: individual.

3.2. As pessoas físicas representantes do coletivo ou grupo deverão anexar no formulário de inscrição que possui a anuência dos representantes. **(ANEXO 2)**

3.3. A comprovação de atuação artístico cultural de Pessoa Física, de Coletivos e de Grupos Culturais, deverá ser anexada pelo (a) proponente no formulário de inscrição (podendo ser feito através de autodeclaração ou por apresentação de portfólio, fotos, clipagem, link de redes sociais ou outro meio que comprove).

3.4. Deverá ser anexada ao formulário de inscrição uma cópia dos documentos dos proponentes ( RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários).

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitados a participar desse edital de premiação, os fazedores do segmento de artesanato, que tiveram as suas inscrições homologadas pelo Decreto nº 24/2020, assinada pelo prefeito, e publicada nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da Diretoria de Cultura.

4.2. Estão habilitados a participar desse edital de premiação, os fazedores da cadeia cultural de música, dança, literatura, teatro, fotografia, artes plásticas e artesanato que comprove vínculo com o Município de Paranatama-Pe há pelo menos 2 anos antes do lançamento desse edital.

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro

Paranatama / PE - CEP: 55355-000

CNPJ: 10.144.426/0001-72



## 5. DAS POSSIBILIDADES DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 5 dias a partir da abertura desse edital.

5.2. A Diretoria de Cultura receberá inscrições do dia 07 de dezembro até as 12:00 horas do dia 11 de dezembro.

5.2. As inscrições devem ser feitas preferencialmente de forma virtual, através da plataforma Mapa Cultura de Pernambuco, através do link <https://www.mapacultural.pe.gov.br>, ou presencialmente de Segunda a Sexta das 8h às 12h na Diretoria de Cultura.

5.3. Para as inscrições realizadas presencialmente fica obrigatório à utilização de máscara, devido à pandemia global da COVID-19.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio FEMART, contemplará no mínimo 30 trabalhadores da cadeia produtiva cultural de música, dança, literatura, teatro, fotografia, artes plásticas e artesanato, com um investimento total de R\$ 55.789,05.

6.2. A distribuição dos recursos respeitará os princípios estabelecidos no preâmbulo desse edital, e se baseará de acordo com os seguintes valores dos prêmios contemplados dividido nas seguintes categorias.

| CATEGORIAS                      | INDIVIDUAL | COLETIVO | TOTAL     |
|---------------------------------|------------|----------|-----------|
| MÚSICA                          | 500,00     | 3.000,00 | 15.000,00 |
| DANÇA                           | 500,00     | 3.000,00 | 10.000,00 |
| ARTES PLÁSTICAS E<br>ARTESANATO | 500,00     | _____    | 12.000,00 |
| LITERATURA                      | 578,00     | _____    | 5.789,00  |
| TEATRO                          | 500,00     | 3.000,00 | 5.000,00  |
| FOTOGRAFIA                      | 500,00     | _____    | 8.000,00  |

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro

Paratama / PE - CEP: 55355-000

CNPJ: 10.144.426/0001-72





## 7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. As inscrições, documentos, comprovações e contrapartidas serão analisadas, julgadas e avaliadas por uma comissão formada por 05 pessoas, formadas a partir dos representantes seguintes instituições 3 representantes da Diretoria de Cultura, 1 representante da Secretária de Educação e 1 representante da Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

7.2. A comissão se reunirá, no período estabelecido no calendário (item 9), e decidirá, através da análise do material enviado no ato das inscrições se os proponentes estão ou não aptos a receberem os referidos prêmios.

7.3. A referida comissão será nomeada pelo Diretor de Cultura, divulgadas no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/casadasjuventudes.deparanatama> ou pela solicitação de acesso à informação pelo e-mail oficial da Diretoria de Cultura: [casadacultura.p@gmail.com](mailto:casadacultura.p@gmail.com)

7.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- a) Vulnerabilidade social – 1 pontos
- b) Pessoas que residem na zona rural – Distritos e sítios – 2 pontos.
- c) Comprovação de tempo de atuação cultural – até 5 pontos (autodeclaração).
- d) Prioridade para pessoas acima de 50 anos, ou que possuem algum tipo de necessidades especiais (apresentação de laudo médico) – 1 ponto.
- e) Relevância para a área de atuação – até 1 ponto.

**A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 10 PONTOS, SENDO A NOTA MÍNIMA 7,0 PONTOS.**

## 8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não poderão efetuar suas inscrições: membros Comissão de Preparação, Análise e Julgamentos dos editais; Pessoas que não possuem vínculo com município de Paranatama-PE, há mais de 24 meses, a contar da data de publicação desse edital.

## 9. CALENDÁRIO

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro

Paranatama / PE - CEP: 55355-000

CNPJ: 10.144.426/0001-72



| DESCRIÇÃO                                    | DATA                       |
|--|----------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                         | A PARTIR DO DIA 07/12/2020 |
| PRAZO DE INSCRIÇÃO                           | DO DIA 07/12 À 11/12/2020  |
| ANALISE DOCUMENTAL COM CARÁTER ELIMINATÓRIO  | DIA 11/12/2020             |
| ANALISE DA COMISSÃO JULGADORA                | DIA 11/12/2020             |
| DIVULGAÇÃO DA ANALISE DOCUMENTAL             | DIA 13/12/2020             |
| DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS         | DIA 13/12/2020             |
| PREMIAÇÃO DAS PROPOSTAS                      | A PARTIR DO DIA 20/12/2020 |
| INÍCIO DO DESENVOLVIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS | A PARTIR DO DIA 14/12/2020 |

## 10. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os premiados deverão entregar na Diretoria, em horário comercial, entre os dias 13 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro, um relatório detalhado, contendo a descrição detalhada das atividades culturais e os benefícios trazidos a partir do recebimento dos recursos da Lei Aldir Blanc, bem como a contrapartida estabelecida no item 11 deste edital. O relatório pode ser realizado a partir da apresentação de fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, os arquivos devem ser enviados pelo e-mail: [casadacultura.p@gmail.com](mailto:casadacultura.p@gmail.com) ou entregues pessoalmente na Diretoria de Cultura. **(ANEXO 3)**

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro  
Paratama / PE - CEP: 55355-000  
CNPJ: 10.144.426/0001-72





10.2 A equipe da Diretoria de Cultura, avaliará e validará os relatórios e contrapartidas enviadas.

10.3 Os premiados só receberão o recurso mediante a entrega deste relatório.

## 11. DAS CONTRAPARTIDAS

11.1. Os premiados através desse edital deveram apresentar a título de doação, até o dia 20 de Dezembro, uma prova concreta do desenvolvimento das suas ações voltadas a cadeia produtiva do artesanato, ou seja, os artistas beneficiados devem entregar as atividades estipuladas pela Diretoria de Cultura que esteja relacionada a sua área de produção artesanal e disponibilizar para que seja exposto no mini museu da cidade, que está localizado na Diretoria de Cultura ou seja englobada a decoração da cidade em datas comemorativas.

11.2. O premiado através desse edital, na cadeia cultural de música, dança, literatura e teatro devem realizar a sua apresentação por meio de transmissão ao vivo, conforme cronograma divulgado pela Diretoria de Cultura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital, bem como seus anexos e formulário de inscrição estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco em comprimento com o termo de cooperação assinado entre a Diretoria de Cultura e a Secult/PE. Link de acesso: <https://www.mapacultural.pe.gov.br>

12.2. As disposições apresentadas no item anterior, (11.1 e 11.2) também estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://www.facebook.com/casadasjuventudes.deparanatama> ou pela solicitação de acesso à informação através e-mail oficial da secretaria de cultura: [casadacultura.p@gmail.com](mailto:casadacultura.p@gmail.com)

12.3 Caso o número de inscritos seja menor do que a quantidade de recursos ofertados, fica assegurado a criação de um novo edital, a fim de disponibilizar os recursos que não forem destinados nesse edital.

12.4. As propostas contempladas e não contempladas, serão arquivadas para consultas futuras.

12.5. As inscrições dos proponentes implicaram na previa aceitação de todas as normas presentes nesse edital.

**PARANATAMA-PE, 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

 (87) 3787- 1144

Praça João Correia de Assis , Nº 04 , Centro

Paranatama / PE - CEP: 55355-000

CNPJ: 10.144.426/0001-72